

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 06 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O Departamento de Esportes da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (DES) faz saber que, no período de 20/11/2019 a 05/12/2019, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (uma) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas) regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016 para atuação no Projeto de Ginástica no CEU/PRORH via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1 Os requisitos para a realização do estágio:

- 1.1.1 ser aluno de Graduação da UFMG, pertencente ao curso de Educação Física (a partir do quinto período - modalidade Bacharelado);
- 1.1.2 matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;
- 1.1.3 celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2 Atribuições do Estágio e disponibilidade semanal por vaga:

Vaga – elaborar e ministrar aulas de Dança de salão (forró) e Ginástica coletiva no CEU para os servidores da UFMG e colaborar no processo de gestão e organização do projeto Ginástica no CEU. A carga horária semanal é de 20h, sendo que destas 6h horas serão destinadas a realização das aulas em três dias da semana de 16:30 as 18:30h e o restante da disponibilidade de horários ao longo da semana será combinada com a Coordenação do projeto Ginástica no CEU.

1.3 Perfil desejado: ter vivência acadêmica com as demandas específicas da vaga em questão, ser proativo, organizado, responsável e pontual.

1.4 A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para 20 h semanais. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais).

1.5 O período do estágio será de no mínimo 6 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante o período de férias/recessos escolares. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever, o interessado deverá ir presencialmente ao Departamento de Esportes (DES) da EEFFTO no período de 20/11/2019 a 05/12/2019 no horário de funcionamento do mesmo, preencher o formulário para inscrição disponível no próprio DES e deixar uma cópia do seu currículo vitae.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas:

1ª Etapa (Nota de 0 a 100) – A primeira etapa consistirá na realização de prova escrita sobre os conhecimentos necessários a respectiva vaga. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. A prova escrita será realizada dia 06/12/2019 de 13:30h as 15:30h na sala 7 da EEFFTO – UFMG.

2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Na segunda etapa serão realizadas entrevistas com os candidatos aprovados na 1ª Etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. Os critérios de avaliação serão associados a experiência prática, profissional ou esportiva e acadêmica com a vaga em questão e com disponibilidade de horários exigidas. A entrevista será gravada. O DES entrará em contato no e-mail deixado pelo candidato no formulário de inscrição, informando a data da entrevista, local e horário.

4. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

4.1 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de 1 dia útil a contar da divulgação do referido resultado. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final, e será enviado por e-mail a todos os candidatos inscritos. Os candidatos terão o prazo de 1 dia útil, a partir da divulgação, para interpor recurso contra o resultado final da seleção. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos ao DES e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, durante o horário de funcionamento do departamento. Durante o período do recurso, o candidato terá vista à sua avaliação. As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail, no prazo de 2 dias úteis, a contar da interposição, para todos os candidatos inscritos.

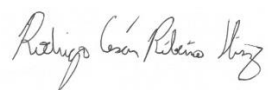
- 4.2 A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas.
- 4.3 Será indicado para preencher cada vaga apenas o candidato que obtiver a maior nota final na sua respectiva vaga.
- 4.4 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 4.4.1 tiver maior Rendimento Semestral Global;
 - 4.4.2 tiver maior idade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- 5.2 O estágio não possui vínculo empregatício, possui uma legislação específica (Lei Nº. 11.788/2.008 e Orientação Normativa Nº 2/2016), não é cadastrado no PIS/PASEP (Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), não contempla o 13º salário e não possui aviso prévio a ser combinado no termo de compromisso, em caso de desligamento. O estagiário não possui obrigações relativas a contrato de experiência, contribuição sindical, aviso prévio, 1/3 sobre férias e verbas rescisórias. Além disso, não precisa contribuir com INSS nem FGTS.
- 5.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRORH/DES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.4 Diante do Princípio da Razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em Lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos deficientes.
- 5.5 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão que foi, exceto os alunos que já apresentaram laudo no momento da matrícula na UFMG, neste caso, basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para rodrigocrd@hotmail.com

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, reading "Rodrigo César Ribeiro Diniz". The signature is written in a cursive style with a large initial 'R'.

Rodrigo César Ribeiro Diniz

Coordenador do Projeto de Ginástica no Centro Esportivo Universitário - UFMG